



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - ESCOLA

EMPRESA VENCEDORA: RICARDO JOSE LUPGES - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.511,00

PREGOEIRO

Djoni Aleander Rohden

Homologado: 16/04/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitação ^{1-OK + bairros}
Nº 59 ^{o lote}
202

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015.

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE.

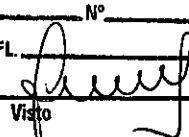
Objeto: Aquisição de Material Esportivo para o desenvolvimento de atividades junto à Escola Municipal Marechal Deodoro.

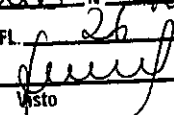
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 16 de abril de 2015, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

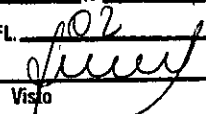
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de março de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
VCE
de 31/03/15 FL. 26
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4058
de 01/04/15 FL. 26
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 642
de 31/03/15 FL. 02
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Educação e Cultura

DEPARTAMENTO: Escola


JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de materiais esportivos, que serão utilizados pelos alunos da Escola Municipal nas atividades de Educação Física, e em outros momentos de interação com os colegas. Os orçamentos com a descrição e os valores dos produtos seguem em anexo a esta solicitação.

OBJETO: A descrição dos produtos segue em tabela anexa a esta solicitação.

Valor Médio Estimado: R\$ 9.935,20

Solicitado Por: Cristiane Bonatto

Assinatura:


Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.049.969-68
Secretaria de Educação e Cultura

Data: 24/03/2015

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

5724 - 0107

Data: / /

Assinatura:



Carimbo:

Cleiduce Fritzen Finken
Agente de Administração

RECURSO FINANCEIRO

Possui

RG: 5.072.088-8 Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11) (21)

Autorização do Secretário:

Data: / /

Assinatura:

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data: / /

Assinatura:

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data: 24, 3, 15

Assinatura:

Carimbo:

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO PRODUTOS	Valor Médio Total
01	01	Und.	Rede futsal modelo Standart, fio 5.	303,00
02	01	2KG	Corda de nylon 1'(POLEGADA)branca	88,00
03	05	Und.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	646,65
04	05	Und.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	656,80
05	05	Und.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	691,30
06	03	Und.	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	315,90
07	20	Und.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 10	542,60
08	30	Und.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 12	893,90
09	06	Und.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	1.355,80
10	04	Und.	Bola de handebol Tamanho Infantil H1L C/C Produzida em câmara airbility e pvc aprovada pela confederação brasileira de handebol miolo slip system, removível e lubrificável. 33 gomos costurados. Peso aproximado 230 a 270 gramas. Circunferência 49 a 51 cm. Origem nacional. Padrão de cor amarela com azul.	465,20
11	06	Und.	Bomba Penalty Flexivel	145,20
12	15	Und.	Composto de 15 coletes em malha esportiva costurado, com numeração nas costas, com brasão do município de Pato Bragado, nas cores azul, tamanho P e M.	277,95
13	15	Und.	Jogo de xadrez(Caixa com +-30 cm de tabuleiro)	1.019,50
14	20	Und.	Baralho UNO	326,30
15	25	Und.	Colchonete em corvim, tamanha 1,00m por 0,80m	1.175,00
16	10	Und.	Cones sinalizador(usado como obstáculo). Base 30cm e altura 50cm	266,30
17	05	Und.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	94,30
18	06	par	Rede de tênis de mesa tamanho oficial	416,00
19	06	Und.	Raquete de tênis de mesa, emborrachada	198,90
20	20	Und.	Bolinha de tênis de mesa	56,60
VALOR MÉDIO TOTAL:				R\$ 9.935,20

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

AV. WILLY BARTH

FONE: 45 32821355

SEC. DE EDUCAÇÃO

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO PRODUTOS	V. Unit.	V. Total
01	01	Und.	Rede futsal modelo Standart, fio 5.	159,00	159,00
02	01	2KG	Corda de nylon 1'(POLEGADA)branca	-	-
03	05	Und.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	109,10	545,50
04	05	Und.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	109,10	545,50
05	05	Und.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	115,90	579,50
06	03	Und.	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	47,00	141,00
07	20	Und.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 10	19,49	389,80
08	30	Und.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 12	20,49	614,70
09	06	Und.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibrã, câmara em Airbility	199,00	1.194,00
10	04	Und.	Bola de handebol Tamanho Infantil H1L C/C Produzida em câmara airbility e pvc aprovada pela confederação brasileira de handebol miolo slip system, removível e lubrificável. 33 gomos costurados. Peso aproximado 230 a 270 gramas. Circunferência 49 a 51 cm. Origem nacional. Padrão de cor amarela com azul.	79,99	319,96
11	06	Und.	Bomba Penalty Flexivel	18,59	111,54
12	15	Und.	Composto de 15 coletes em malha esportiva costurado, com numeração nas costas, com brasão do município de Pato Bragado, nas cores azul, tamanho P e M.	16,59	248,85
13	15	Und.	Jogo de xadrez(Caixa com +-30 cm de tabuleiro)	29,90	448,50
14	20	Und.	Baralho UNO	8,95	179,00
15	25	Und.	Colchonete em corvim, tamanha 1,00m por 0,80m	-	-
16	10	Und.	Cones sinalizador(usado como obstáculo). Base 30cm e altura 50cm	19,90	199,00
17	05	Und.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	5,50	33,00
18	06	par	Rede de tênis de mesa tamanho oficial	9,00	54,00
19	06	Und.	Raquete de tênis de mesa, emborrachada	13,44	80,64
20	20	Und.	Bolinha de tênis de mesa	1,49	29,80

5.873,29

79.034.039/0001-80

Marcio
Cadastro I C M S
41702668-17

EDISON SCHNEIDER ESPORTE

EDISON SCHNEIDER ESPORTE

Avenida Maripá, 333 - Centro
85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

Av. Maripá, 333 - Centro
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

ESPORTIVA PARANÁ
www.esportivaparana.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
 AV. WILLY BARTH, FONE: 45 3282-1355 - SEC. DE EDUCAÇÃO

Item	Quant.	Descrição do Produto	V.Unit.	V.Total
1	1	Rede de Futsal Modelo Standart, Fio de 5mm	460.00	460.00
2	1	Corda de Nylon 2,54	66.00	66.00
3	5	Bola Oficial de incrição (sub-9), Termotec com 8 gomos confeccionada em PU com circunferencia de 50-53cm, peso de 250-280g Contendo a Câmara Airbility, Com miolo Slip System removível e lubrificado.	119.90	599.50
4	5	Bola Oficial de futsal, tamanho mirim (sub-11), termotec, com 8 gomos, confeccionada em PU, com circunferencia de 50-55cm, peso de 300-350g, com câmara Airbility, Miolo Slip system removível e lubrificado.	119.90	599.90
5	5	Bola Oficial de Futsal, Infantil (sub-13), Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU, com circunferencia de 55-59cm, com peso de 350-380g, com câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	129.90	649.50
6	3	Bola Oficial de Futebol de Campo, Tamanho infantil, costurada a mão, com 32 gomos. Condeccionada com microfibrã, com circunferencia de 64-66cm, com peso 360-390g, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado.	139.90	419.70
7	20	Bola de iniciação N°10, matrizada, confeccionada com borracha. Com circunferencia 48-50cm, com peso 180-200g, Miolo Slip System removível e lubrificado.	26.90	538.00
8	30	Bola de Iniciação N°12, matrizada, confeccionada, com borracha. Com circunferencia 57-59cm, peso de 250-270g, Miolo Slip System Removível e Lubrificado	29.90	897.00
9	6	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, conceccionada com microfibrã. Circunferencia de 65-67cm, com peso de 206-280g, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	229.90	1379.40
10	4	Bola Oficial de Handebol, tamanho infantil ,costurada com 32 gomos, confeccionada com PVC, Bola aprovada pea Confederação Brasileira de Handebol, Com Circunferencia 49-51cm, Com peso de 230-270g, Miolo Slip System Removível e Lubrificado	89.90	359.60
11	6	Bomba Penalty Flexível	25.00	150.00
12	15	composto de 15 coletes em malha esportiva costurado com numeração nas costas, com brasão do município de Pato Bragado, Nas cores Azul, Tamanho P e M	17.00	255.00
13	15	Jogo de Xadrez (Caixa com +ou- 30cm de tabuleiro	45.00	675.00
14	20	Baralho de Uno	20.00	400.00
15	25	Colchonete em corvim, tamanho 1,00m por 0,80m	45.00	1125.00
16	10	Cones sinalizador (usado como obstáculo). Base 30cm e altura 50cm	15.00	150.00
17	5	Bola de tênis quadra com feltro de cor amarela	25.00	125.00
18	6	Rede de tênis de mesa tamanho oficial	40.00	240.00
19	6	Raquete de tênis de mesa emborrachada	17.00	102.00
20	20	Bolinha de tênis de mesa	3.00	60.00

9250,60

11.924.100/0001-20

D L CECCATO - ME

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 04
 Centro - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

DATA - 13/03/2015

Prefeitura

ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO – MATERIAL ESPORTIVO(FONTE de recurso Ed. Infantil)

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO PRODUTOS	V. Unit.	V. Total
01	01	Und.	Rede futsal modelo Standart, fio 5.	290,00	290,00
02	01	2KG	Corda de nylon 1'(POLEGADA)branca	55,00	110,00
03	05	Und.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	159,00	795,00
04	05	Und.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	165,00	825,00
05	05	Und.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	169,00	845,00
06	03	Und.	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	129,00	387,00
07	20	Und.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 10	35,00	700,00
08	30	Und.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 12	39,00	1170,00
09	06	Und.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	249,00	1494,00
10	04	Und.	Bola de handebol Tamanho Infantil HIL C/C Produzida em câmara airbility e pvc aprovada pela confederação brasileira de handebol miolo slip system, removível e lubrificável. 33 gomos costurados. Peso aproximado 230 a 270 gramas. Circunferência 49 a 51 cm. Origem nacional. Padrão de cor amarela com azul.	179,00	716,00
11	06	Und.	Bomba Penalty Flexível	29,00	174,00
12	15	Und.	Composto de 15 coletes em malha esportiva costurado, com numeração nas costas, com brasão do município de Pato Bragado, nas cores azul, tamanho P e M.	22,00	330,00
13	15	Und.	Jogo de xadrez(Caixa com +-30 cm de tabuleiro)	129,00	1935,00
14	20	Und.	Baralho UNO	20,00	400,00
15	25	Und.	Colchonete em corvim, tamanha 1,00m por 0,80m	49,00	1225,00
16	10	Und.	Cones sinalizador(usado como obstáculo). Base 30cm e altura 50cm	45,00	450,00
17	05	Und.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	25,00	125,00
18	06	par	Rede de tênis de mesa tamanhão oficial	159,00	954,00
19	06	Und.	Raquete de tênis de mesa, emborrachada	69,00	414,00
20	20	Und.	Bolinha de tênis de mesa	4,00	80,00

13419,00

01.839.714/0001-65

MARHOLT E HORST
CONFECÇÕES E LAZER LTDA.

Av. Willy Barth, s/n Zona Suburbana
Sede CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos trinta dias do mês de março de 2015.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material esportivo para atividades junto à Escola Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.14 – 5724 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 107

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	5724	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1213
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.14.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/03/2015 até 23/03/2015

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 044/2015.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de material esportivo para o desenvolvimento de atividades junto à Escola Municipal Marechal Deodoro..

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que a Empresa Edson Schneider Esporte deu orçamento ao teto de R\$5873,29 (conforme anotado a lápis realizada por esta procuradora junto ao seu orçamento) a D L Ceccato – ME o orçamento ao teto de R\$ R\$8250,60 (conforme anotação a lápis realizada por esta procuradora junto ao seu orçamento), e a empresa Marholt e Horst Confecções e Lazer Ltda o orçamento ao teto de R\$ R\$13.419,00 sendo que o teto escolhido pelo requerente foi a média de valores pelo teto unitário. Embora o requerente não tenha optado pelo menor orçamento como teto, tal escolha é justificável e não causa impedimento ao prosseguimento do certame. Tal tema, analisado pelo TCU em 2011 evidenciou que¹:

A utilização de preços máximos se justifica, porque o orçamento utiliza a mediana ou a média dos custos obtidos por meio de sistemas de referência ou de pesquisa de mercado. Sabendo a Administração que há agentes dispostos a ofertar o serviço/produto por preços mais baixos do que os orçados, pode optar por fixar preços máximos abaixo desses valores, para assegurar a apresentação de propostas mais baixas.

Somente é lícito contratar por valores superiores aos orçados nos casos em que a Administração verifica tarde demais, para ajustar o orçamento, que os preços orçados não correspondem aos de mercado. Tal circunstância, entretanto, deve ser devidamente demonstrada pela Administração nos autos do processo licitatório.

Diante do exposto consigne-se:

¹ ACÓRDÃO Nº 6456/2011 - TCU - 1ª Câmara, disponível em http://www.tcu.gov.br/Consultas/Juris/Docs/judoc/Acord/20110825/AC_6456_29_11_1.doc

MMA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

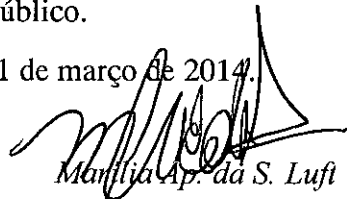
Diante da divergência de valores apresentado nos orçamentos (um dos orçamentos apresenta valor maior que o dobro que um), sugerimos, pelo princípio da economicidade que o terceiro orçamento apresentado seja excluído para o cálculo da média;

Que as empresas que forneceram orçamento menor que o teto escolhido se vinculam ao valor por elas orçado, mesmo que por item, sob pena de, no mínimo, ferir o princípio da moralidade administrativa.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 31 de março de 2014.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 31 de março de 2015.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material esportivo, para o desenvolvimento de atividades junto ao Educandário Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 044/2015

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 16/04/2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 044/2015, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 16/04/2015, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1. Aquisição de Material Esportivo, que serão utilizados para o desenvolvimento de atividades junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso na entrega dos materiais, durante a vigência do Contrato.

1.4 A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser em parcela única, em até 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação formalizada pela direção da Escola Municipal Marechal Deodoro.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **16 de abril de 2015, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 044/2015

DATA DE ABERTURA: 16/04/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 044/2015

DATA DE ABERTURA: 16/04/2015 - HORÁRIO: 09h10MIN

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item, do Valor global do Lote e do valor global da proposta apresentada;

6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. **Cotar Preço para todos os itens do Lote em que estiver participando, sob pena de desclassificação da Proposta.**

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL, INCLUINDO TODOS OS LOTES, seja igual ou inferior à R\$ 9.935,20 (nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), **fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.**

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser em parcela única, em até 10 (dez) dias após a efetiva solicitação a ser formalizada pela Coordenação do programa, junto a Secretaria de Educação e Cultura, e deveser entregue em embalagem própria, sem violação;

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela direção da Escola Municipal Marechal Deodoro.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
 - 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
 - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.1 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013 ou 2014, dispensável para MEI.

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.14 – 5724 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 107

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
 - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
 - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos trinta e um dias do mês de março de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

Do Objeto:

Aquisição de material esportivo, a ser utilizado para atividades junto à Escola Municipal Marechal Deodoro, nas quantidades e qualidades mínimas, conforme relacionamos.

LOTE 01 – BOLAS

TETO MÁXIMO R\$ 5.719,50

Item	Quantidade	Descrição	Teto Máximo Unitário (R\$)
01	05	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	R\$ 129,33
02	05	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	R\$ 131,36
03	05	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	R\$ 138,26
04	03	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	R\$ 105,30
05	20	Bolas de borracha Iniciação nº 10 – Tipo Penalty	R\$ 27,13
06	30	Bolas borracha Iniciação nº 12 – Tipo Penalty	R\$ 29,80
07	06	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	R\$ 225,97
08	04	Bola de handebol Tamanho Infantil H1L C/C Produzida em câmara airbility e pvc aprovada pela confederação brasileira de handebol miolo slip system, removível e lubrificável. 33 gomos costurados. Peso aproximado 230 a 270 gramas. Circunferência 49 a 51 cm. Origem nacional. Padrão de cor amarela com azul.	R\$ 116,30
09	05	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	R\$ 18,86
10	20	Bolinha de tênis de mesa	R\$ 2,83

LOTE 02 – MATERIAIS DIVERSOS

TETO MÁXIMO R\$ 3.938,20

Item	Quantidade	Descrição	Teto Máximo Unitário (R\$)
1	01	Rede futsal modelo Standart, fio 5.	R\$ 303,00
2	01	Rolo de Corda de nylon 1'(POLEGADA) cor branca – 2 kg	R\$ 88,00
3	06	Bomba de encher bola Flexível – Tipo Penalty	R\$ 24,20
4	15	Jogo de xadrez (Caixa com +/-30 cm de tabuleiro)	R\$ 67,97
5	20	Jogo de Baralho de UNO	R\$ 16,32
6	25	Colchonete em corvim, tamanho 1,00m por 0,80m	R\$ 47,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7	10	Cones sinalizador (usado como obstáculo). Base 30cm e altura 50cm	R\$ 26,63
8	06	Rede de tênis de mesa tamanho oficial	R\$ 69,33
9	06	Pares de Raquete de tênis de mesa, emborrachada	R\$ 33,15

LOTE 03 - COLETES

TETO MÁXIMO R\$ 278,00

Item	Quantidade	Descrição	Teto Máximo Unitário (R\$)
1	15	Coletes em malha esportiva costurado, com numeração nas costas, com brasão do município de Pato Bragado, nas cores azul, tamanho P e M.	R\$ 5,20

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- ✓ Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão-Preencial n.º/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpor-lhes, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de maio de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2015.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com endereço _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2015.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 044/2015, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Valor Unitário Item	Valor Global do Item
Valor Global do Lote R\$					

R\$ valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de lanches, os quais serão servidos para o desenvolvimento de atividades junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas quantidades e qualidades mínimas, conforme relacionamos.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário

DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- ✓ A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá ser em parcela única, em até 10 (dez) dias após a efetiva solicitação a ser formalizada pela Direção da Escola Municipal Marechal Deodoro, junto a Secretaria de Educação e Cultura, e devera ser entregue em embalagem própria, sem violação;
- ✓ Os produtos a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- ✓ Todos os produtos cotados deverão ser de primeira qualidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 044/2015, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Direção da Escola Municipal Marechal Deodoro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 03 (três) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – Secretaria de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.14 – 5724 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 107

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2015.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

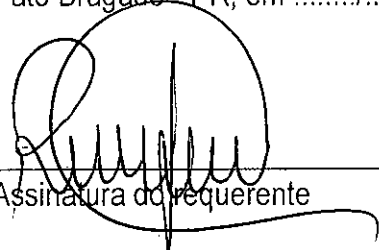
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREÇÃO
N.º 44.2015
Objeto: AQ. MATERIAL ESPORTIVO
Data de Abertura: _____
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: GLADIS S.F. SCHREIBER
Endereço: AV. S. CATARINA, 200
Cidade: SANTA HELENA ESTADO: PR CEP: _____
CNPJ nº: 07.535.731/0001-80
Telefone: 3268.2804
Pessoa para contato: GLADIS
Email: rsuporte tecnico@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 2 de 4 de 15


Assinatura do requerente

017.131.79.02
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

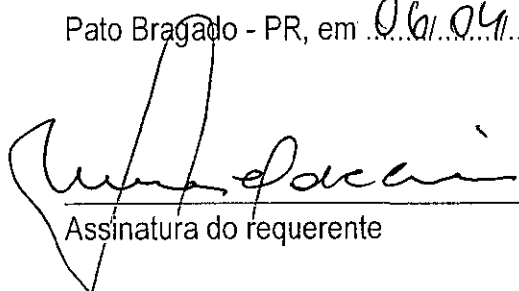
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 44
Objeto: Material Esportivo
Data de Abertura: 16-04-2015
Hora: 09h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Industria de confecções Belusa Ltda
Endereço: Rua Curitiba
Cidade: P. Bragado ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: 3282-1330
Pessoa para contato: Luiz
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 06/04/2015


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO Presencial.
N.º 44
Objeto: Aquisição Material Esportivo
Data de Abertura: 16/04/2015
Hora: 9:00

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Ricardo José Lupges - ME
Endereço: RUA TOCANTINS 493
Cidade: Entre Rios do Oeste ESTADO: PR CEP: 85988-000
CNPJ nº: 216793050001-43
Telefone: 45 3251160
Pessoa para contato: Ricardo José Lupges
Email: riclupges@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 07/04/2015

Assinatura do requerente

CPF/RG 6942496-5
030310269-03

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão presencial

N.º PR/44/2015

Objeto: Material esportivo

Data de Abertura: 16-04-2015

Hora: 9:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Microzon Esporte e Eletrônica Ltda – EPP

Endereço: Avenida Mauá 2558

Cidade: Maringá ESTADO: PR CEP: 87050-020

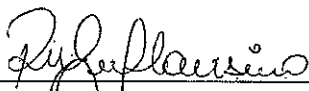
CNPJ nº: 78902111/0001-80

Telefone: (44) 3026-1388

Pessoa para contato: Regina Maria Miranda Euflausino

Email: licitacao@microzon.com.br

Pato Bragado - PR, em ..07...../...04...../...2015...


Assinatura do requerente

4.300.036-5
CPF/RG

MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICA LTDA. - EPP
Regina Maria Miranda Euflausino
ADMINISTRATIVO

78 902 111/0001-80

MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICA
LTDA. - EPP

MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICA LTDA. - EPP
Regina Maria Miranda Euflausino
ADMINISTRATIVO

AVENIDA MAUÁ, 2558 - ZONA 09
CEP 87050-020
MARINGÁ PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pató Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial.

N.º 44/2015.

Objeto: Materiais Esportivos.

Data de Abertura: 16/04/2015.

Hora: Não sei.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME.

Endereço: RUA FELIPE SCHMIDT N° 396, SALA 4, CENTRO

Cidade: MAFRA

ESTADO: SANTA CATARINA

CEP: 89.300-000

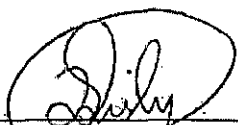
CNPJ n.º: 20.525.422/0001-98.

Telefone: (47)3642-0264

Pessoa para contato: DISBY SCHUMACHER

Email: planetaesporte@brturbo.com.br

Pató Bragado - PR, em 10/04/2015.


DISBY SCHUMACHER

20 525 422/0001-98
IGOR CORREIA DE
SIQUEIRA ME
RUA FELIPE SCHMIDT, 396 - SALA 4
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

CPF: 075.281.719-13 RG: 7.897.936-4

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: __PREGÃO PRESENCIAL__

N.º __PR/44/2015__

Objeto: __MATERIAL ESPORTIVO__

Data de Abertura: __16/04/2015__

Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: __KAKETHÁ PRESENTES LTDA__

Endereço: __RUA HAROLDO HAMILTON 478 – SHOPPING PANAMBI__

Cidade: __TOLEDO__ ESTADO: __PARANÁ__ CEP: 85.905.390

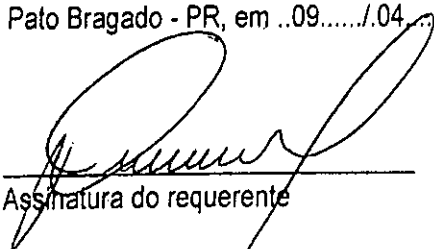
CNPJ nº: __00.581.053/0001-43__

Telefone: __45-3055-2622__

Pessoa para contato: SILVANA / ROSANGELA

Email: __kakethá@hotmail.com__

Pato Bragado - PR, em ..09...../04...../2015.....


Assinatura do requerente

427.792.359-34

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 44/2015

Objeto: MATERIAL ESPORTIVO

Data de Abertura:.

Hora:

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MARIA DE FÁTIMA GUIZI EPP

Endereço: JOSE LAPLECHADE, 130 – ESTANCIA PALMEIRA

Cidade: CEDRAL ESTADO: SÃO PAULO CEP: 15.035-000

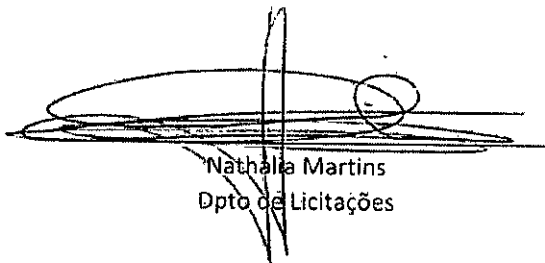
CNPJ nº: 12.065.049/0001-00

Telefone: 17 32148585

Pessoa para contato: NATHÁLIA MARTINS

Email: LICITAÇÃO@VITALLY.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 13/04/2015



Nathalia Martins
Dpto de Licitações

RG.47.703.735-5

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º 044/2015

Objeto: Material Esportivo

Data de Abertura: 16/04/2015

Hora: 09:00h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: VR. Comércio de Calçados Ltda.

Endereço: Rua Tereza - 10 - Jardim Umuarama.

Cidade: Patos de Minas - ESTADO: MG CEP: 37.410-000

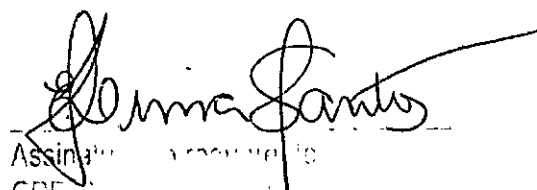
CNPJ: 07.035.277/0001-07

Telefone: (31) 3334-1700

Pessoa em contato: Telefone: Je Lina Santos

Email: vrc@vrcin3@hotmail.com

Três Cordeiros - 115, em 17/04/2015.



Assinatura: Je Lina Santos

CPF: 000.000.000-00

RG: MG-19.986.515

Rua Tocantins 793 Fone 45 32571160
CNPJ 21.679.305/0001-41
Entre Rios do Oeste PR

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado-Pr

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o senhor Ricardo Jose Lugges, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG sob o n.º 6.972.496-5 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 030.810.269-03 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, instaurado por esta Prefeitura. Na qualidade de representante legal da empresa Ricardo Jose Lugges ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.679.305/0001-41, com sede na Rua Tocantins 793, centro, na cidade de Entre Rios do Oeste/PR, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso

Entre Rios do Oeste – PR, 15 de Abril de 2.015.


Ricardo Jose Lugges

- Administrador

21.679.305/0001-41

RICARDO JOSÉ LUPGES - ME

Rua Tocantins, 793 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR





Rua Tocantins 793 Fone 45 32571160
CNPJ 21.679.305/0001-41
Entre Rios do Oeste PR

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado-Pr

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 44/2015, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste – PR, 15 de Abril de 2015.

RICARDO JOSÉ LÚGÈS

- Sócio Administrador -

21.679.305/0001-41

RICARDO JOSÉ LÚGÈS - ME

Rua Tocantins, 793 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



Rua Tocantins 793 Fone 45 32571160

CNPJ 21.679.305/0001-41

Entre Rios do Oeste PR

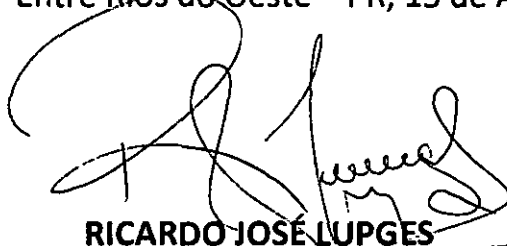
Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado-Pr

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial 44/2015, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste – PR, 15 de Abril de 2.015.



RICARDO JOSÉ LUGES

21.679.305/0001-41 Administrador -

RICARDO JOSÉ LUGES - ME

Rua Tocantins, 793 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



**E-COMMERCE**

Rua Tocantins 793 Fone 45 32571160
CNPJ 21.679.305/0001-41 C.M.C MUNICIPAL 500490
Entre Rios do Oeste PR 21.679.305/0001-41

À Comissão de Licitação

RICARDO JOSÉ LUPGES - ME

Ref.: Pregão Presencial n.º 44/2015

Rua Tocantins, 793 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PRPrezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de: Aquisição de Material Esportivo para o desenvolvimento de atividades junto à Escola Municipal Marechal Deodoro. Nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 044/2015, conforme relacionado abaixo:

Lote 01

Item	Quat.	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	Penalty	R\$ 129,33	646,65
02	05	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	Penalty	R\$ 131,36	656,80
03	05	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	Penalty	R\$ 138,26	691,30
04	03	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	Penalty	R\$ 105,30	315,90
05	20	Bolas de borracha Iniciação nº 10 – Tipo Penalty	Penalty	R\$ 27,13	542,60
06	30	Bolas borracha Iniciação nº 12 – Tipo Penalty	Penalty	R\$ 29,80	894,00
07	06	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	Penalty	R\$ 225,97	1.355,82
08	04	Bola de handebol Tamanho Infantil H1L C/C Produzida em câmara airbility e pvc aprovada pela confederação brasileira de handebol miolo slip system, removível e lubrificável. 33 gomos costurados. Peso aproximado 230 a 270 gramas. Circunferência 49 a 51 cm. Origem nacional. Padrão de cor amarela com azul.	Penalty	R\$ 116,30	465,20
09	05	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	Wilson	R\$ 18,86	94,30
10	20	Bolinha de tênis de mesa	Poker	R\$ 2,83	56,60

R\$ 5.719,17

5700.00

LOTE 02 -

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Rede futsal modelo Standart, fio 5.	Spitter	R\$ 303,00	R\$ 303,00
2	01	Rolo de Corda de nylon 1'(POLEGADA) cor branca - 2 kg	Spitter	R\$ 88,00	R\$ 88,00
3	06	Bomba de encher bola Flexível - Tipo Penalty	Penalty	R\$ 24,20	145,20
4	15	Jogo de xadrez (Caixa com +/-30 cm de tabuleiro)	Xalingo	R\$ 67,97	1.019,55
5	20	Jogo de Baralho de UNO	Matell	R\$ 16,32	326,40
6	25	Colchonete em corvim, tamanho 1,00m por 0,80m	Pheras	R\$ 47,00	1.175,00
7	10	Cones sinalizador (usado como obstáculo). Base 30cm e altura 50cm	Poker	R\$ 26,63	266,30
8	06	Rede de tênis de mesa tamanho oficial	Spitter	R\$ 69,00	414,00
9	06	Pares de Raquete de tênis de mesa, emborrachada	Poker	R\$ 33,15	198,90

R\$ 3.936,35

3.900,00

R\$ 9.655,52 nove mil seiscientos e cinqüenta e cino reais e cinqüenta e dois centavos valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventas) dias corridos.

Prazo de entrega: Em até 10 dias após solicitação do departamento

Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia 4029-0 Conta Corrente 9408-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 15 de Abril de 2.015.

21.679.305/0001-41

RICARDO JOSÉ LUPGES - ME

Rua Tocantins, 793 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

RICARDO JOSÉ LUPGES

- Administrador -



A Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE DA PROPOSTA:

Ricardo Jose Lugges
CNPJ 21.679.305/0001-41

NÚMERO DA LICITAÇÃO 44/2015

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

Data e Horário Dia 16 de Abril de 2015, às 09h10min.
Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal – Centro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N° _____

Data: _____

US _____



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO JOSE LUPGES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) NORBERTO ANTONIO LUPGES		(mãe) GISELE ALVES LUPGES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1981	IDENTIDADE (número) 6.972.496-5	Orgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.810.269-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA IPÊ AMARELO			NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE			UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RICARDO JOSE LUPGES				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA TOCANTINS			NÚMERO 793	
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) riclupges@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763602 Atividades secundárias 4763604 4712100 4723700 4781400 4721103 4789005 4772500 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES, FLORES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, ENLATADOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO, ARMARINHOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE INTERNET, D (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)				
DATA DA ASSINATURA 09/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
 Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mar. Cândido Rondon	 			

14 JAN. 2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO JOSE LUPGES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NORBERTO ANTONIO LUPGES		(mãe) GISELE ALVES LUPGES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1981	IDENTIDADE (número) 6.972.496-5	Órgão Emissor SESP	UF PR CPF (número) 030.810.269-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IPÊ AMARELO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO	CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR		
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RICARDO JOSE LUPGES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TOCANTINS			NÚMERO 793
COMPLEMENTO SALA: 01;	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) riclupges@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763602 Atividades secundárias 4755503 4759899 4753900 4744099 4744001 4754703 4742300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO IGITAÇÃO, FOTOCOPIAS IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO; LOCAÇÃO DE SOM E VÍDEO; ACADEMIA DE GINÁSTICA, AERÓBICA E MUSCULAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO FÍSICO CORPORAL E ESPORTIVO; CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA ESPORTIVA E EDUCACIONAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 09/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Registro Empresarial Rua Cândido Rondon			

14 JAN. 2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO JOSE LUPGES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) NORBERTO ANTONIO LUPGES			(mãe) GISELE ALVES LUPGES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1981	IDENTIDADE (número) 6.972.496-5	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.810.269-03	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IPÊ AMARELO				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE				UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL RICARDO JOSE LUPGES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TOCANTINS				NÚMERO 793	
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) riclupges@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763602 Atividades secundárias 4782201 4530705 4732600 4756300 4761003 4763601 4789002 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou, pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 09/01/2015					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
 Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mar. Cândido Rondon					

14 JAN 2015





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO JOSE LUPGES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) NORBERTO ANTONIO LUPGES			(mãe) GISELE ALVES LUPGES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1981		IDENTIDADE (número) 6.972.496-5	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.810.269-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA IPÊ AMARELO				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE				UF PR	
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:</p>					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RICARDO JOSE LUPGES					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TOCANTINS				NÚMERO 793	
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85988000	
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) riclupges@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763602 Atividades secundárias 4789001 4751201 9511800 8299707 8219999 8219901 1822901 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 09/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
<p><i>Roselaine Feiden</i></p> <p>Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Reg. Comércio e Ind. do Paraná</p>			<p><i>[Handwritten Signature]</i></p>		

14 JAN. 2015

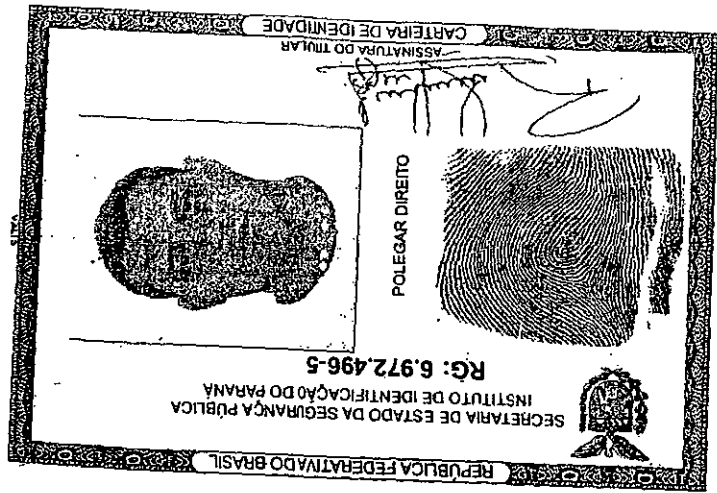




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RICARDO JOSE LUPGES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILHO DE (pai) NORBERTO ANTONIO LUPGES		(mãe) GISELE ALVES LUPGES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/02/1981	IDENTIDADE (número) 6.972.496-5	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 030.810.269-03
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA IPÊ AMARELO				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SÃO FRANCISCO		CEP 85988000
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:				
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RICARDO JOSE LUPGES				
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA TOCANTINS				NÚMERO 793
COMPLEMENTO SALA: 01;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 85988000
MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) riclupges@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4763602 Atividades secundárias 9001906 7739099 9313100 9512600	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Ricardo José Lupges</i>				
DATA DA ASSINATURA 09/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<i>Roselaine Feiden</i> Roselaine Feiden RG 6.460.277-2 SSP/PR Relatora Agência Regional de Mel. Econômica		<i>[Handwritten Signature]</i>		

14 JAN. 2015





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.972.496-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2014

NOME: **RICARDO JOSE LUPGES**

FILIAÇÃO: NORBERTO ANTONIO LUPGES
GISELE ALVES LUPGES

NATURALIDADE: ALTO PARAGUAVMT DATA DE NASCIMENTO: 02/02/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 5ª
C.CAS=7209, LVRO=25B, FOLHA=9

CPF: 030.810.269-03

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

21.679.305/0001-41

RICARDO JOSÉ LUPGES - ME

Rua Tocantins, 793 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.679.305/0001-41
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
14/01/2015

NOME EMPRESARIAL
RICARDO JOSE LUPGES - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R TOCANTINS

NÚMERO COMPLEMENTO
793 SALA: 01;

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.988-000 CENTRO

MUNICÍPIO UF
ENTRE RIOS DO OESTE PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3257-1160

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/04/2015 às 09:19:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21679305/0001-41
Razão Social: RICARDO JOSE LUGES ME
Nome Fantasia: ATHENAS ECOMMERCE
Endereço: RUA TOCANTINS 793 SALA 01 / CENTRO /
ENTRE RIOS DO OESTE / PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2015 a 30/04/2015

Certificação Número: 2015040101343649948492

Informação obtida em 11/04/2015, às 09:24:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO JOSE LUPGES - ME

CNPJ: 21.679.305/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:55:39 do dia 05/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2015.

Código de controle da certidão: **8E3C.410D.D264.86CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012820526-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.679.305/0001-41**
Nome: **RICARDO JOSE LUPGES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
 C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
 Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
 E-mail:
 Home Page:

DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 11078/2015

Nome do Requerente: RICARDO JOSÉ LUPGES - ME
Razão Social: RICARDO JOSÉ LUPGES - ME
CNPJ: 21679305000141
CMC: 3000690
Ativ. Principal: -
Endereço: RUA TOCANTINS Nº: 793
Bairro: CENTRO
Complemento: SALA 01
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro Inativa

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Entre Rios do Oeste PR sábado, 11 de abril de 2015 às 00:00 hs.

Certidão Válida até 10/06/2015

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.entrieriosdoeste.pr.gov.br) através do código de autenticidade Nº 11078
 cadastrar Instrução normativa
 Emitente: acessoexterno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO JOSE LUPGES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.679.305/0001-41
Certidão nº: 84512219/2015
Expedição: 05/03/2015, às 10:06:46
Validade: 31/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO JOSE LUPGES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.679.305/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Junior Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
AUX. JURAMENTADOS



CERTIDÃO (NEGATIVA)

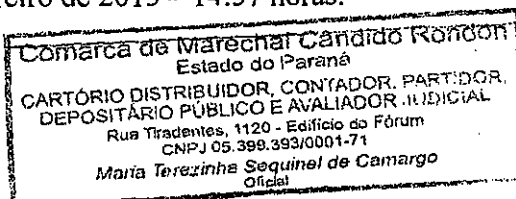
CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei não constar nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

RICARDO JOSE LUGGES – ME – inscrita no CNPJ sob nº 21.679.305/0001-41, com sede na Rua Tocantins, nº 793, centro, Município de Entre Rios do Oeste, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de Fevereiro de 2015 – 14:57 horas.



Jr. Rafael de Lima Holz
Junior Rafael de Lima Holz

E. Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

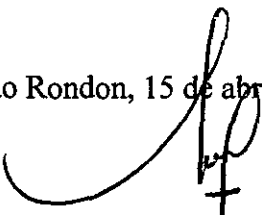
CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **RICARDO JOSE LUGES ME**, inscrito(a) no CNPJ nº **21.679.305/0001-41**, com sede administrativa na Rua Tocantins, nº 793, Entre Rios do Oeste-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às 15:32 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 15 de abril de 2015.


Kerly Manoela Schneider Araki
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 11,18 (66,95 VRC)
Buscas : R\$ 0,50 (2,99 VRC)
Funrejus : R\$ 2,79
Selo de Autenticidade: R\$ 2,40
Total : R\$ 16,87



Selo digital Nº M8b54 . ReF6N . 4nyeM - 9eJMG
Confira a Validade em: www.funarpen.com.br



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Alvará Inicial 1935/2015
C.M.C. Nº 3000690

NOME EMPRESARIAL: RICARDO JOSÉ LUGES - ME		CPF/CNPJ: 21679305000141	
NOME DE FANTASIA: ATHENAS ECOMMERCE			
CONSTITUIÇÃO: Firma de Empresário - Firma Individual			
ENDEREÇO: RUA Tocantins		NÚMERO: 793	COMPLEMENTO: SALA 01
BAIRRO: CENTRO	CEP: 85988000	ÁREA ABERTA M²: 0,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 50,00
ATIVIDADE: 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; (ATIVIDADE PRINCIPAL)			
RESTRICÇÕES: Horário de Funcionamento: CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE			
VALIDADE: DE 14/01/2015 ATÉ 31/12/2015		PROTOCOLO: 022	

Texto Alvará



Entre Rios do Oeste, terça-feira, 3 de fevereiro de 2015

Jonas Neuri Heiden
JONAS NEURI HEIDEN
Prefeito Municipal
CPF. 005.439.949-97

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço com o código de autenticidade Nº 1935
GERADO POR:luiz IMPRESSO POR:luiz terça-feira, 3 de fevereiro de 2015



h



Rua Tocantins 793 Fone 45 32571160
CNPJ 21.679.305/0001-41
Entre Rios do Oeste PR

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado-Pr

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste - PR, 15 de Abril de 2.015.



RICARDO JOSÉ LUPGES

- Administrador -

21.679.305/0001-41

RICARDO JOSÉ LUPGES - ME

Rua Tocantins, 793 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR





Rua Tocantins 793 Fone 45 32571160
CNPJ 21.679.305/0001-41
Entre Rios do Oeste PR

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado-Pr

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2015, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste – PR, 15 de Abril de 2015.


RICARDO JOSÉ LUGES

- Administrador -

21.679.305/0001-41

RICARDO JOSÉ LUGES - ME

Rua Tocantins, 793 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Rua Tocantins 793 Fone 45 32571160
CNPJ 21.679.305/0001-41
Entre Rios do Oeste PR

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado-Pr

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração

Prezados Senhores:

A empresa Ricardo Jose Lugges ME , inscrita no CNPJ n.º 21.679.305/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ricardo Jose Lugges , portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.972.496-5, emitido pela SSP/Pr, e do CPF n.º 030.810.269-03, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Entre Rios do Oeste – PR, 15 de Abril de 2.015.



RICARDO JOSÉ LUGGES

- Administrador -

21.679.305/0001-41

RICARDO JOSÉ LUGGES - ME

Rua Tocantins, 793 - Sala 01 - Centro
85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL CELSO

Rua Paraná, nº 1078 - Centro - Entre Rios do Oeste - Paraná

Fone/Fax (45) 3257-1208 - Email: escritoriocelso@hotmail.com

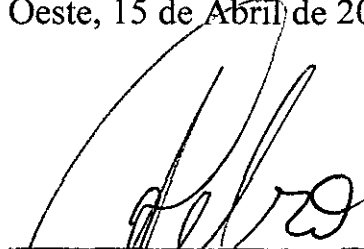
CEI: 50.013.224.680-2 - CPS: 004510088

DECLARAÇÃO

JOÃO CELSO SCHNEIDER, brasileiro, casado, contador, CRC PR-038999/O-5, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 1078, centro, município de Entre Rios do Oeste, comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 2.168.357-4 expedida pelo SESP/PR, inscrito no CPF 512.936.769-34, **DECLARO** para os devidos fins que a Empresa **RICARDO JOSE LUGES -ME**, inscrita no CNPJ 21.679.305/0001-41, ainda não possui Balanço Patrimonial e nem qualquer outras demonstrações contábeis por motivo de ter sido constituída no ano de 2015 (dois mil e quinze). As primeiras demonstrações contábeis só estarão disponíveis no início do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

E, por ser a expressão da verdade datamos e assinamos abaixo.

Entre Rios do Oeste, 15 de Abril de 2015.



João Celso Schneider
Contador - CRC PR 038999/O-5
CPF 512.936.769-34
Entre Rios do Oeste - PR





E-COMMERCE

A Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:

Ricardo Jose Lugges
CNPJ 21.679.305/0001-41

NÚMERO DA LICITAÇÃO 44/2015

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data e Horário Dia 16 de Abril de 2015, às 09h10min.
Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal – Centro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
PRAÇA DE SÃO BRÁS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 048/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 044/2015, que tem como objeto a aquisição de material Esportivo.

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2015, o qual tem como objeto a aquisição de material Esportivo, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Oito (08) empresas do ramo retiraram o edital junto à Secretaria Municipal de Administração, sendo elas: **1) Indústria de Confeccões Beluar Ltda;** **2) Gladis S.F. Schreiner ME;** **3) Ricardo José Luppges - ME;** **4) Microzon Esporte e Eletrônica Ltda;** **5) Iqor Correia de Siqueira – ME;** **6) Kaketha Presentes Ltda;** **7) Maria de Fátima Guizi EPP;** e **8) VR Comércio de Calçados Ltda.** Das empresas citadas, somente 01 (uma) protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se da *Ricardo José Luppges - ME*. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava credenciada e representada pelo senhor *Ricardo Jose Luppges*. Após a verificação dos documentos, a credencial foi validada pelo Pregoeiro, cujo representante está apto a representar a empresa licitante neste pregão. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. Ainda, as licitantes estão enquadradas na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme declarações em anexo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, a qual apresentou proposta para entrega dos materiais citados nos Lotes 1 e 2, ao valor global final de R\$ 9.655,52 (nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo. Neste Momento, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global por Lote para entrega dos materiais, objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante manifestou interesse em Lance, e após algumas negociações com o pregoeiro, apresentou nova Proposta, ao valor global final de R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais). O Valor global final do Lote 1 ficou em R\$ 5.670,00, e do Lote 2 R\$ 3.841,00. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados, e apresentados conforme solicitado no item 11 do Edital Convocatório. Os mesmos foram passados aos credenciados para rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação. Nenhum questionamento foi levantado nesta ocasião. O Pregoeiro após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital e classifica vencedora e adjudica o objeto deste Processo Licitatório, para os Lotes 1 e 2, para a Licitante **Ricardo Jose Luppges - ME**, ao valor global de R\$ 5.670,00 para o Lote 1, e R\$ 3.841,00 para o Lote 2. O Valor Global final da proposta, após a fase de lances, é de R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais). Após isto, não houve manifestação de recurso com relação decisão do Pregoeiro. Por todo o exposto, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e dois minutos. Esta ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelo credenciado presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015.

OBJETO: Aquisição de material Esportivo.

PARECER DE JULGAMENTO

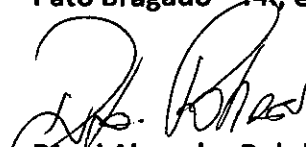
Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2015, que é o Menor Preço Global Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Ricardo Jose Lugaes - ME, ao valor global final de R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais), considerando os Lotes 1 e 2, como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

Lote 1 – Valor global R\$ 5.670,00

Lote 2 – Valor Global R\$ 3.841,00

Lote 3 – Deserto.

Pato Bragado – PR, em 16 de abril de 2015.


Djoní Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 044/2015.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 044/2015.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 044/2015, tipo “*menor preço por lote*”, o qual tem por objeto a aquisição de material esportivo para o desenvolvimento de atividades junto à Escola Municipal Marechal Deodoro.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4058), no dia 01/04/2015, fls. 26, Diário Oficial Eletrônico n.º 642, de 31/03/2015, fls. 02 e TCE/PR de 31/03/2015, ficando definida a data de 16 de abril de 2015 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Em verdade, este segundo Parecer Jurídico é facultativo, não vinculante, ou seja, não há obrigatoriedade de sua emissão pela Procuradoria Jurídica, uma vez que não há previsão legal, diferentemente da análise prévia do Edital e da Minuta do Contrato. É um parecer atípico também, uma vez que não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado esta procuradora emite seu parecer verificando: Se as empresas que realizaram os orçamentos prévios e efetivamente participaram do certame não ofertaram propostas incompatíveis com seus preços de mercado; Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analizando a **Ata n.º 044** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que das 08 (oito) empresas que retiraram o edital, APENAS UMA compareceu ao certame, conforme anotado em ata – o que já nos indicia suspeita, uma vez que o objeto é comum e existem outras



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

empresas do ramo na cidade que normalmente comparecem aos certames – e, depois de identificado os seus representantes, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificaram-se as empresas por cumprirem com os requisitos editalícios. Após, solicitou-se que a mesma passasse a oferecer lances verbais, o que foi realizado conforme ata.

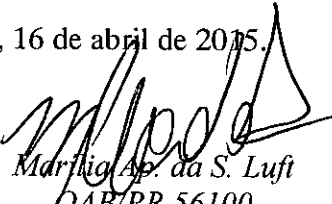
Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação da empresa vencedora para habilitação da licitante, quando se constatou que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do certame, conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

A análise de vinculação do orçamento prévio ao teto da proposta fica prejudicada pois a empresa licitante não cotou os preços para vinculação do teto.

A atuação empresarial de a empresa Ricardo José Lugges - ME conforme documento anexo é compatível com o objeto a ser adquirido.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, embora entendamos que o valor poderia ter sido reduzido, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de abril de 2015.


Marliângela Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2015.

OBJETO: Aquisição de material Esportivo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Ricardo Jose Lupges - ME**, ao valor global final de R\$ 9.511,00 (nove mil quinhentos e onze reais) para os Lotes 1 e 2, para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

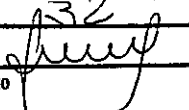
Lote 1 – Valor global R\$ 5.670,00

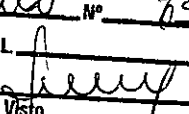
Lote 2 – Valor Global R\$ 3.841,00

Lote 3 – Deserto.

Pato Bragado – PR, em 16 de abril de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4069
de 17/04/15 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 753
de 16/04/15 FL. 
Visto